Lei Municipal 551/99

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cana Verde - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir crédito Especial, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) na dotação abaixo relacionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
02051375431205832333	Contribuições Correntes	R$ 3.000,00
Total	-	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior, será utilizado recurso da reserva de contingência:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
03999999999999999999	Reserva de Contingência	R$ 3.000,00
Total	-	R$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01-04-99.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 01 de julho de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal nº 552/99

Autoriza o Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Terreno a seguir descrito:

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

- Área total de 22.000 metros quadrados, situado à Rua Bastos Garcia, nesta cidade de Cana Verde, sendo parte do espólio de Ana Bastos Garcia, confrontando-se com a Rua Jacarandá — 240,00 metros, 40 metros com a Escola Estadual Waldevino José Freire e nas demais confrontações com o referido espólio de Ana Bastos Garcia, tendo com herdeiros: Alencar de Bastos Garcia e s/ mulher, Carlos magno de Bastos Garcia e s/ mulher, Edna Inis Bastos Carneiro e s/ espose e Denise de Bastos Garcia Chagas e s/ esposo, sendo parte do formal de partilha devidamente registrado no CRI da Comarca sob o nº R-1-6-183 de 12-06-96.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata o artigo anterior se faz necessária, pois, tem a finalidade de doar lotes de terreno para pessoas carentes.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterás da Assessoria Jurídica desta Prefeitura a alegar a urgência da desapropriação

Parágrafo único - Esta desapropriação poderá também ocorrer de forma amigável ou através de escritura pública de compra e venda.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de

sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 01 de julho de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 552/99

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cana Verde - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
02060951269104641110	Obras e Instalações	R$ 180.000,00
Total	-	R$ 180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior, será utilizado recurso abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
02010307020200131111	Pessoal Civil	15.000,00
02030308033201332611	Juros Dívida Contratada	48.000,00
02030308033100444351	Amot. Dívida Contratada	33.000,00
02040841190202231111	Pessoal Civil	36.000,00
02040842188101241211	Enc. Material Permanente	3.000,00
03999999999999999999	Reserva de Contingência	24.000,00
TOTAL		

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-08-99.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de setembro de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 553/99

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o término da quadra poliesportiva, situada no lugar denominado "Rancho", neste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir parte dos recursos retidos do FUNDEF, no exercício de 1998, no término da Quadra Poliesportiva, situada no terreno adquirido pela Prefeitura Municipal, situado no lugar denominado "Rancho" neste município, iniciada com recursos obtidos através de convênio com a SEAM e Prefeitura Municipal.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir a referida obra, construída em terreno público municipal, para